



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

20 23 03 1000J

Ofício nº 036/2023 – SEMAD

Trairão-PA, 06 de março de 2023.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas desta Secretaria, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a deflagração de processo administrativo objetivando a realização de planejamento para aquisição de bens/serviços, conforme segue;

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
Arlete Baú	184.168-7
E-mail:	Telefone/Ramal:
municipio.trairao@gmail.com	(93) 99146-4564

1. Justificativa da necessidade da aquisição de bens/serviços, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

1.1. Identificação da demanda

- 1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Pneus e Câmaras de ar, por meio de processo de Pregão Eletrônico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

1.2. Justificativa da necessidade da aquisição

1.2.1

A presente contratação tem por objetivo atender de forma satisfatória as demandas da Secretaria Municipal de Administração

Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000 Contato: 093 99146 - 4564

e-mail: municipio.trairao@gmail.com

TRAIRÃO - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Licitação e Compras
Recebido em: 09/03/2023
Por: Elizabeth Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

e Finanças por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de manutenção de veículo pertencente a esta Secretaria. Tendo em vista que o veículo é necessário para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos sejam executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção periódica e conservação do veículo que atende a Diretoria de Tributos.

2. Quantidade de bem/serviço a ser adquirido.

- 2.1. Para atender a demanda estima-se as quantidades estabelecidas na tabela a seguir, conforme Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2.019 – Manutenção da Diretoria de Tributos
Sub – elemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

20230306007

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Pneu 175/65 R14	Unid	8
2	Câmara de ar 175/65 R14	Unid	8

3. Previsão de disponibilidade do(s) bens/serviços.

- 3.1. O bem deverá ser disponibilizado em até 5 dias após a ordem de serviço ser emitida.

4. Indicação do Responsável pela Fiscalização.

4.1. Identificação do responsável pela Fiscalização

4.1.1. Nome do servidor: Veridiana Girardi

Matrícula: 184.232-2 **E-mail:** veridiana_girardi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

5. Encaminhamento.

5.1. Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.


Arlete Bau

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

6. Parecer de Decisão da Autoridade Competente.

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Administração, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para providências necessárias quanto à elaboração da Etapa de Planejamento da Contratação, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Gerenciamento de Riscos (GR), Pesquisa Preliminar de Preços e Termo de Referência (TR).


Valdinei José Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

1. Descrição da necessidade

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção periódica e conservação dos veículos que atendem a Diretoria de Tributos. A manutenção do veículo é necessária para garantir o bom funcionamento dos trabalhos de fiscalização e que são de interesse público, para que os mesmos sejam executados de forma eficiente e ininterrupta. Os pneus e câmaras de ar utilizados no veículo estão sujeitos a sofrer avarias em função de desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo na utilização em sua plenitude. A aquisição dos produtos atenderá as necessidades da Diretoria de Tributos. A descrição dos produtos são as mínimas necessárias para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

2.1 A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

2.3 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

2.4 A Contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

2.5 A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

2.6 A Contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

Av. Fernando Guillhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000 Contato: 093 99146 - 4564

e-mail: municipio.trairao@gmail.com

TRAIRÃO - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

2.7 A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

2.8 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

2.9 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na Garagem Municipal ou outro local previamente indicado;

2.10 Durante a execução de entrega dos produtos, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos;

2.11 Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e hora determinados no termo de referência;

2.12 Após o recebimento dos produtos, a contratante terá o prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

2.13 Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetuar sua substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

2.14 Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

3. Levantamento de Mercado

O valor médio encontrado para contratação dos itens foi estabelecido após realização de cotação no banco de preços, conforme cotações em anexo.

4. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para definição dos quantitativos utilizados foram considerados o número de veículos/máquinas que a garagem municipal possui e a quantidade utilizada periodicamente durante o período de 12 meses.

5. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa resultante do preço se deu pelo portal "Banco de Preços", conforme cotações em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio	Valor Total
1	Pneu 175/65 R14	Unid	8	R\$ 491,08	R\$ 3.928,64
2	Câmara de ar 175/65 R14	Unid	8	R\$ 70,75	R\$ 566,00

VALOR TOTAL	R\$ 4.494,64
--------------------	---------------------

6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento é justificável, pois trará vantagens econômicas à Administração Pública, proporcionando a obtenção de uma contratação mais vantajosa, através da redução de custos ou despesas oferecida pela igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Para o município, o parcelamento é viável por vários fatores:

- economicamente, por causa da limitação orçamentária por período;
- não há disponibilidade de espaço para guardar os materiais na garagem municipal;
- como o quantitativo é uma estimativa da média utilizada, não há necessidade de aquisição imediata do total de produtos;

A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, e os materiais serão demandados de acordo com a necessidade.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento contida na Lei Orçamentária Anual, etc.

9. Resultados Pretendidos

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Proporcionar a manutenção periódica dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, proporcionando maior segurança aos servidores que utilizam os mesmos diariamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

- Garantir o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que são de interesse público, para que os mesmos sejam executados de forma eficiente e ininterrupta.

10. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

11. Declaração de Viabilidade

A equipe de planejamento, baseada no estudo realizado, declara **viável** esta contratação, sendo a mesma necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

12. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção e conservação dos veículos e máquinas da garagem municipal mostra-se viável na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de um produto que é objeto de contratação por órgãos públicos, cuja vigência será de 12 (doze) meses, prazo suficiente para a aquisição do produto e execução da manutenção demandada. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Trairão (PA), 27 de março de 2023.

ARLETE BAÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ELIAS GOMES DE SOUZA

Diretor de Tributos

VERIDIANA GIRARDI

Assessora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

MAPA DE RISCOS

1 – Dados do processo:

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de ar, por meio de processo de Pregão Eletrônico, para atender as demandas da Diretoria de Tributos.

2 – Fase de Análise:

Planejamento da contratação

3 – Riscos referentes a fase de análise escolhida:

RISCO 1 – PLANEJAMENTO DEFICIENTE

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: O prejuízo ao atendimento das demandas na Diretoria de Tributos.

Ações preventivas: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.

Responsável: Diretor de Tributos e Secretária de Administração e Finanças

Ações de Contingência: Revisão de quantitativos.

Responsável: Diretor de Tributos e Secretária de Administração e Finanças

RISCO 2 – ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem descrição necessárias.

Ações preventivas: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: Diretor de Tributos e Secretária de Administração e Finanças

Ações de Contingência: Refazer o Termo de Referência.

Responsável: Diretor de Tributos e Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

RISCO 3 – INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: A não contratação do objeto licitado.

Ações preventivas: Planejamento financeiro para contratações	Responsável: Secretária de Administração e Finanças
---	--

Ações de Contingência: Reprogramação do financeiro	Responsável: Secretária de Administração e Finanças
---	--

RISCO 4 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: Prejuízo ao atendimento das necessidades de troca de material desgastado.

Ações preventivas: Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa	Responsável: CPL
--	-------------------------

Ações de Contingência: Rescisão contratual e reinício do processo licitatório	Responsável: CPL
--	-------------------------

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

RISCO 1 – ATRASO NA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: Deficiência na entrega dos produtos licitados.

Ações preventivas: Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.	Responsável: Fiscal de contrato designado
--	--

Ações de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.	Responsável: Assessoria Jurídica
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

RISCO 2 – AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: (X) Baixo () Médio () Alto

Danos: Dano ao erário.

Ações preventivas: Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.

Responsável: Diretoria de Compras

Ações de Contingência: Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado

Responsável: CPL

RISCO 3 – FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado.

Ações preventivas: Planejamento financeiro

Responsável: Secretaria de Administração e Finanças

Ações de Contingência: Reservar os recursos com antecedência

Responsável: Secretaria de Administração e Finanças

RISCO 4 – EXECUÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O ACORDADO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: Prejuízo ao erário

Ações preventivas: Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Responsável: Diretoria de Tributos e Secretaria de Administração e Finanças

Ações de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável: CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

6 - Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que a DIRETORIA DE TRIBUTOS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, são responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes abaixo assinalado, que os valores de estimativa de preço foram obtidos com setor de compras, conforme documentos anexo a este, que compila a aquisição de Pneus e Câmaras de ar.

Trairão, Pará, 27 de março de 2023.

ELIAS GOMES DE SOUZA
Diretor de Tributos

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

VERIDIANA GIRARDI
Assessora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as demandas da Diretoria de Tributos na manutenção e conservação do veículo.

2. DO TERMO:

2.1 Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção periódica e conservação do veículo que atende a Diretoria de Tributos. A manutenção do veículo é necessária para garantir o bom funcionamento dos trabalhos de fiscalização e que são de interesse público, para que os mesmos sejam executados de forma eficiente e ininterrupta. Os pneus e câmaras de ar utilizados no veículo estão sujeitos a sofrer avarias em função de desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo na utilização em sua plenitude. A aquisição dos produtos atenderá as necessidades da garagem municipal. A descrição dos produtos são as mínimas necessárias para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 – Os produtos desta contratação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Trairão/PA (no Pátio da garagem municipal).

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto pretendido, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Trairão/PA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo departamento competente da Prefeitura Municipal de Trairão/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

5.1.1 A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

5.1.3 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.1.4 A Contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.1.5 A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

5.1.6 A Contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

5.1.7 A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

5.1.8 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

5.1.9 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na Garagem Municipal ou outro local previamente indicado;

5.1.10 Durante a execução de entrega dos produtos, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos;

5.1.11 Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e hora determinados no termo de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

5.1.12 Após o recebimento dos produtos, a contratante terá o prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

5.1.13 Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetuar sua substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

5.1.14 Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;

6.2. Servidor responsável pelo acompanhamento

6.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

7. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1 Consoante o ar/go 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

7.2 A suspensão ou revogação do contrato sempre que houver atraso injustificado ou recorrente, na entrega do produto que cause danos ao contratante ou às municípios.

8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a lei 8666/93 Artigos 77 a 87 e seus parágrafos e incisos;

9.2 - Multa de 0,5% (meio centésimo) e será aplicado sobre o saldo contratual;

9.3 - retenções dos créditos junto a prefeitura até limite do dano causado a administração.

9.4 - impedimento de contratar com a administração pelo período de 2(anos) anos.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2.019 – Manutenção da Diretoria de Tributos

Sub – elemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio	Valor Total
1	Pneu 175/65 R14	Unid	8	R\$ 491,08	R\$ 3.928,64
2	Câmara de ar 175/65 R14	Unid	8	R\$ 70,75	R\$ 566,00

Trairão, Pará, 27 de março de 2023.

ARLETE BAÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas desta Secretaria, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a deflagração de processo administrativo objetivando a realização de planejamento para aquisição de bens/serviços, conforme segue;

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca	
Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
Frank Sousa da Silva	185315-5
E-mail:	Telefone/Ramal:
municipio.trairao@gmail.com	(93) 99146-4564

1. **Justificativa da necessidade da aquisição de bens/serviços, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

1.1. **Identificação da demanda**

- 1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Pneus e Câmaras de ar, por meio de processo de Pregão Eletrônico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

1.2. **Justificativa da necessidade da aquisição**

1.2.1

A presente contratação tem por objetivo atender de forma satisfatória as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de manutenção da frota existente, pertencente a esta municipalidade. Tendo em vista que a frota municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos sejam executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO
Licitação e Compras

Recebido em: 09 / 03 / 2023

Por: _____

aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção periódica e conservação dos veículos que atendem a garagem municipal.

2. Quantidade de bem/serviço a ser adquirido.

- 2.1. Para atender a demanda estima-se as quantidades estabelecidas na tabela a seguir, conforme Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2.044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca

Sub – elemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

20230306005

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Pneu moto traseiro 110/90-17	Unid	8
2	Câmara para moto traseiro 110/90-17	Unid	25
3	Pneu moto dianteiro 90/90-19	Unid	10
4	Câmara para moto dianteiro 90/90-19	Unid	25
5	Pneu moto traseiro 4.10-18	Unid	4
6	Câmara para moto traseiro 4.10-18	Unid	20
7	Pneu 235/75-15	Unid	8

Dotação Orçamentária: 04.122.0007.2.052 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Sub – elemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

20230306006

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Pneu trator 18.4-30	Unid	12
02	Câmara trator 18.4-30	Unid	20
03	Pneu trator 18.4-34	Unid	8
04	Câmara trator 18.4-34	Unid	10
05	Pneu trator 14.9-24	Unid	6
06	Câmara trator 14.9-24	Unid	10
07	Pneu trator 12.4-24	Unid	10
08	Câmara trator 12.4-24	Unid	20

3. Previsão de disponibilidade do(s) bens/serviços.

- 3.1. O bem deverá ser disponibilizado em até 5 dias após a ordem de serviço ser emitida.

4. Indicação do Responsável pela Fiscalização.

4.1. Identificação do responsável pela Fiscalização

4.1.1. Nome do servidor: Veridiana Girardi

Matrícula: 184.232-2 E-mail: veridiana_girardi@hotmail.com

5. Encaminhamento.

- 5.1. Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.



Frank Sousa da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca

6. Parecer de Decisão da Autoridade Competente.

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Administração, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para providências necessárias quanto à elaboração da Etapa de Planejamento da Contratação, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Gerenciamento de Riscos (GR), Pesquisa Preliminar de Preços e Termo de Referência (TR).



Valdinei José Ferreira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

1. Descrição da necessidade

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção periódica da frota municipal e conservação dos veículos que atendem a Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca. A manutenção da frota municipal é necessária para garantir o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que são de interesse público, para que os mesmos sejam executados de forma eficiente e ininterrupta. Os pneus e câmaras de ar utilizados nos veículos e máquinas estão sujeitos a sofrer avarias em função de desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo na utilização em sua plenitude. A aquisição dos produtos atenderá as necessidades da garagem municipal. A descrição dos produtos são as mínimas necessárias para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

2.1 A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

2.3 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

2.4 A Contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

2.5 A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

2.6 A Contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

2.7 A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

2.8 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

2.9 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na Garagem Municipal ou outro local previamente indicado;

2.10 Durante a execução de entrega dos produtos, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos;

2.11 Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e hora determinados no termo de referência;

2.12 Após o recebimento dos produtos, a contratante terá o prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

2.13 Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetuar sua substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

2.14 Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

3. Levantamento de Mercado

A pesquisa resultante do preço se deu pelo portal "Banco de Preços", conforme cotações em anexo.

4. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para definição dos quantitativos utilizados foram considerados o número de veículos/máquinas que a garagem municipal possui e a quantidade utilizada periodicamente durante o período de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

5. Estimativa do Valor da Contratação

O valor médio encontrado para contratação dos itens foi estabelecida após realização de cotação no banco de preços, conforme cotações em anexo.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio	Valor Total
1	Pneu moto traseiro 110/90-17	Unid	8	R\$ 398,67	R\$ 3.189,36
2	Câmara para moto traseiro 110/90-17	Unid	25	R\$ 48,67	R\$ 1.216,75
3	Pneu moto dianteiro 90/90-19	Unid	10	R\$ 266,67	R\$ 2.666,70
4	Câmara para moto dianteiro 90/90-19	Unid	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00
5	Pneu moto traseiro 4.10-18	Unid	4	R\$ 213,33	R\$ 853,32
6	Câmara para moto traseiro 4.10-18	Unid	20	R\$ 25,33	R\$ 506,60
7	Pneu 235/75-15	Unid	8	R\$ 787,70	R\$ 6.301,60

Dotação Orçamentária: 04.122.0007.2.052 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Sub – elemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio	Valor Total
01	Pneu trator 18.4-30	Unid	12	R\$4.523,66	R\$54.283,92
02	Câmara trator 18.4-30	Unid	20	R\$ 371,00	R\$ 7.420,00
03	Pneu trator 18.4-34	Unid	8	R\$5.597,89	R\$44.783,12
04	Câmara trator 18.4-34	Unid	10	R\$ 384,67	R\$ 3.846,70
05	Pneu trator 14.9-24	Unid	6	R\$3.291,01	R\$19.776,06
06	Câmara trator 14.9-24	Unid	10	R\$ 297,68	R\$ 2.976,80
07	Pneu trator 12.4-24	Unid	10	R\$2.214,33	R\$22.143,30
08	Câmara trator 12.4-24	Unid	20	R\$ 154,92	R\$ 3.098,40

VALOR TOTAL:	R\$ 173.787,63
---------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento é justificável, pois trará vantagens econômicas à Administração Pública, proporcionando a obtenção de uma contratação mais vantajosa, através da redução de custos ou despesas oferecida pela igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Para o município, o parcelamento é viável por vários fatores:

- economicamente, por causa da limitação orçamentária por período;
- não há disponibilidade de espaço para guardar os materiais na garagem municipal;
- como o quantitativo é uma estimativa da média utilizada, não há necessidade de aquisição imediata do total de produtos;

A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, e os materiais serão demandados de acordo com a necessidade.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida na Lei Orçamentária Anual, etc.

9. Resultados Pretendidos

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Proporcionar a manutenção periódica dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, proporcionando maior segurança aos servidores que utilizam os mesmos diariamente;
- Garantir o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que são de interesse público, para que os mesmos sejam executados de forma eficiente e ininterrupta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

10. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

11. Declaração de Viabilidade

A equipe de planejamento, baseada no estudo realizado, declara **viável** esta contratação, sendo a mesma necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca

12. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção e conservação dos veículos e máquinas da garagem municipal mostra-se viável na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de um produto que é objeto de contratação por órgãos públicos, cuja vigência será de 12 (doze) meses, prazo suficiente para a aquisição do produto e execução da manutenção demandada. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Trairão (PA), 27 de março de 2023.

FRANK SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca

DOMINGO SIRINO PEREIRA

Mecânico de Máquinas Pesadas

WILLIANE RODRIGUES DUARTE

Auxiliar Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

MAPA DE RISCOS

1 – Dados do processo:

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de ar, por meio de processo de Pregão Eletrônico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

2 – Fase de Análise:

Planejamento da contratação

3 – Riscos referentes a fase de análise escolhida:

RISCO 1 – PLANEJAMENTO DEFICIENTE

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: O prejuízo ao atendimento das demandas na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

Ações preventivas: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.

Responsável: Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca

Ações de Contingência: Revisão de quantitativos.

Responsável: Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca

RISCO 2 – ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem descrição necessárias.

Ações preventivas: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca

Ações de Contingência: Refazer o Termo de Referência.

Responsável: Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

RISCO 3 – INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: A não contratação do objeto licitado.

Ações preventivas: Planejamento financeiro para contratações	Responsável: Secretaria de Administração e Finanças
---	--

Ações de Contingência: Reprogramação do planejamento financeiro	Responsável: Secretaria de Administração e Finanças
--	--

RISCO 4 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: Prejuízo ao atendimento das necessidades de troca de material desgastado.

Ações preventivas: Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa	Responsável: CPL
--	-------------------------

Ações de Contingência: Rescisão contratual e reinício do processo licitatório	Responsável: CPL
--	-------------------------

4 - Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5 - Riscos referente a fase de análise escolhida:

RISCO 1 – ATRASO NA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: Deficiência na entrega dos produtos licitados.

Ações preventivas: Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.	Responsável: Fiscal de contrato designado
--	--

Ações de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.	Responsável: Assessoria Jurídica
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

RISCO 2 – AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: (X) Baixo () Médio () Alto

Danos: Dano ao erário

Ações preventivas: Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.

Responsável: Diretoria de Compras

Ações de Contingência: Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado

Responsável: CPL

RISCO 3 – FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado.

Ações preventivas: Planejamento financeiro

Responsável: Secretaria de Administração e Finanças

Ações de Contingência: Reservar os recursos com antecedência

Responsável: Secretaria de Administração e Finanças

RISCO 4 – EXECUÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O ACORDADO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: Prejuízo ao erário.

Ações preventivas: Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Responsável: Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca

Ações de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável: CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

6 - Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA é responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes abaixo assinalado, que os valores de estimativa de preço foram obtidos com setor de compras, conforme documentos anexo a este, que compila a aquisição de Pneus e Câmaras de ar.

Trairão, Pará, 27 de março de 2023.

FRANK SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca

DOMINGO SIRINO PEREIRA

Mecânico de Máquinas Pesadas

WILLIANE RODRIGUES DUARTE

Auxiliar Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca na manutenção e conservação de veículos e máquinas da frota Municipal.

2. DO TERMO:

2.1 Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção periódica da frota municipal e conservação dos veículos que atendem a Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca. A manutenção da frota municipal é necessária para garantir o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que são de interesse público, para que os mesmos sejam executados de forma eficiente e ininterrupta. Os pneus e câmaras de ar utilizados nos veículos e máquinas estão sujeitos a sofrer avarias em função de desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo na utilização em sua plenitude. A aquisição dos produtos atenderá as necessidades da garagem municipal. A descrição dos produtos são as mínimas necessárias para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - Os produtos desta contratação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Trairão/PA (no Pátio da garagem municipal).

4.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto pretendido, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Trairão/PA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo departamento competente da Prefeitura Municipal de Trairão/PA.

Av. Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000 Contato: 093 99146-4564

e-mail: municipio.trairao@gmail.com

TRAIRÃO - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

5.1.1 A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

5.1.3 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.1.4 A Contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.1.5 A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

5.1.6 A Contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

5.1.7 A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

5.1.8 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

5.1.9 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na Garagem Municipal ou outro local previamente indicado;

5.1.10 Durante a execução de entrega dos produtos, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos;

5.1.11 Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e hora determinados no termo de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

5.1.12 Após o recebimento dos produtos, a contratante terá o prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

5.1.13 Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetuar sua substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

5.1.14 Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;

6.2. Servidor responsável pelo acompanhamento

6.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

7. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1 Consoante o ar/go 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

7.2 A suspensão ou revogação do contrato sempre que houver atraso injustificado ou recorrente, na entrega do produto que cause danos ao contratante ou às munícipes.

8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a lei 8666/93 Artigos 77 a 87 e seus parágrafos e incisos;

9.2 Multa de 0,5% (meio centésimo) e será aplicado sobre o saldo contratual;

9.3 retenções dos créditos junto a prefeitura até limite do dano causado a administração.

9.4 impedimento de contratar com a administração pelo período de 2(anos) anos.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2.044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca

Sub – elemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio	Valor Total
1	Pneu moto traseiro 110/90-17	Unid	8	R\$ 398,67	R\$ 3.189,36
2	Câmara para moto traseiro 110/90-17	Unid	25	R\$ 48,67	R\$ 1.216,75
3	Pneu moto dianteiro 90/90-19	Unid	10	R\$ 266,67	R\$ 2.666,70
4	Câmara para moto dianteiro 90/90-19	Unid	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00
5	Pneu moto traseiro 4.10-18	Unid	4	R\$ 213,33	R\$ 853,32
6	Câmara para moto traseiro 4.10-18	Unid	20	R\$ 25,33	R\$ 506,60
7	Pneu 235/75-15	Unid	8	R\$ 787,70	R\$ 6.301,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

Dotação Orçamentária: 04.122.0007.2.052 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Sub – elemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio	Valor Total
01	Pneu trator 18.4-30	Unid	12	R\$ 4.523,66	R\$ 54.283,92
02	Câmara trator 18.4-30	Unid	20	R\$ 371,00	R\$ 7.420,00
03	Pneu trator 18.4-34	Unid	8	R\$ 5.597,89	R\$ 44.783,12
04	Câmara trator 18.4-34	Unid	10	R\$ 384,67	R\$ 3.846,70
05	Pneu trator 14.9-24	Unid	6	R\$ 3.291,01	R\$ 19.776,06
06	Câmara trator 14.9-24	Unid	10	R\$ 297,68	R\$ 2.976,80
07	Pneu trator 12.4-24	Unid	10	R\$ 2.214,33	R\$ 22.143,30
08	Câmara trator 12.4-24	Unid	20	R\$ 154,92	R\$ 3.098,40

Trairão, Pará, 27 de março de 2023.

FRANK SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ofício nº 002/2023 – SEMOSU

Trairão-PA, 06 de março de 2023.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas desta Secretaria, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a deflagração de processo administrativo objetivando a realização de planejamento para aquisição de bens/serviços, conforme segue:

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Responsável(is) pela formalização da demanda:	Matrícula:
José Alves Costa	194.739-2
E-mail:	Telefone/Ramal:
municipio.trairao@gmail.com	(93) 99146-4564

1. **Justificativa da necessidade da aquisição de bens/serviços, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

1.1. **Identificação da demanda**

- 1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Pneus e Câmaras de ar, por meio de processo de Pregão Eletrônico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

1.2. **Justificativa da necessidade da aquisição**

1.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Licitação e Compras

Recebido em: 09/03/2023

Por: _____

A presente contratação tem por objetivo atender de forma satisfatória as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de manutenção da frota existente, pertencente a esta municipalidade. Tendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

em vista que a frota municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos sejam executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção periódica e conservação dos veículos que atendem a garagem municipal.

2. Quantidade de bem/serviço a ser adquirido.

- 2.1. Para atender a demanda estima-se as quantidades estabelecidas na tabela a seguir, conforme Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2.035 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Sub – elemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

20230306001

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Pneu S-10 aro 17 265/65/17 borrachudo nacional	Unid	18
2	Pneu moto traseiro 80/100-14	Unid	30
3	Pneu moto dianteiro 60/100-17	Unid	30
4	Câmara moto traseira 80/100-14	Unid	30
5	Câmara moto dianteira 60/100-14	Unid	30

20230306001

Dotação Orçamentária: 15.452.0005.2.036 – Manutenção de Serviços de Infraestrutura

Sub – elemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

20230306002

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Pneu 1000 x 20 borrachudo Nacional		46
2	Pneu 1000 x 20 liso Nacional		26
3	Câmara 1.000 x 20 Nacional		50
4	Protetor 1.000 x 20 Nacional		50

Dotação Orçamentária: 15.452.0005.2.037 – Manutenção do Parque de Máquina

Sub – elemento: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

20230306003

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Pneu 1400-24 (12 lonas) Motoniveladora nacional	Unid	34
2	Câmara 1.400-24 Motoniveladora nacional	Unid	44
3	Pneu 17.5-25 (16 lonas) Pá Carregadeira nacional	Unid	20
4	Câmara 17.5-25 para Pá Carregadeira nacional	Unid	30
5	Pneu 19.5 L-24 (16 lonas) traseiro para Retroescavadeira nacional	Unid	10
6	Câmara 19,5 L-24 traseira para retroescavadeira nacional	Unid	10
7	Pneu 12.5/80-18 dianteiro Retroescavadeira JCB	Unid	6
8	Câmara 12.5/80-18 dianteiro Retroescavadeira JCB	Unid	8
9	Pneu 17.5-25 traseiro Retroescavadeira JCB	Unid	6
10	Câmara 17.5-25 traseiro Retroescavadeira JCB	Unid	8

Dotação Orçamentária: 15.452.0005.2.038 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

Sub – elemento: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

20230306004

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Pneu 275/80 R 22,5 Liso Nacional	Unid	20
2	Pneu 275/80 R 22,5 Borrachudo Nacional	Unid	40

3. Previsão de disponibilidade do(s) bens/serviços.

- 3.1. O bem deverá ser disponibilizado em até 5 dias após a ordem de serviço ser emitida.

4. Indicação do Responsável pela Fiscalização.

4.1. Identificação do responsável pela Fiscalização

4.1.1. Nome do servidor: Veridiana Girardi

Matrícula: 184.232-2 **E-mail:** veridiana_girardi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5. Encaminhamento.

5.1. Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

José Alves Costa

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

6. Parecer de Decisão da Autoridade Competente.

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Administração, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para providências necessárias quanto à elaboração da Etapa de Planejamento da Contratação, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Gerenciamento de Riscos (GR), Pesquisa Preliminar de Preços e Termo de Referência (TR).

Valdinei José Ferreira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

1. Descrição da necessidade

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção periódica da frota municipal e conservação dos veículos que atendem a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano. A manutenção da frota municipal é necessária para garantir o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que são de interesse público, para que os mesmos sejam executados de forma eficiente e ininterrupta. Os pneus e câmaras de ar utilizados nos veículos e máquinas pesadas estão sujeitos a sofrer avarias em função de desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo na utilização em sua plenitude. A aquisição dos produtos atenderá as necessidades da garagem municipal. A descrição dos produtos são as mínimas necessárias para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

2.1 A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

2.3 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

2.4 A Contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

2.5 A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.6 A Contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

2.7 A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

2.8 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

2.9 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na Garagem Municipal ou outro local previamente indicado;

2.10 Durante a execução de entrega dos produtos, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos;

2.11 Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e hora determinados no termo de referência;

2.12 Após o recebimento dos produtos, a contratante terá o prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

2.13 Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetuar sua substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

2.14 Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

3. Levantamento de Mercado

A pesquisa resultante do preço se deu pelo portal "Banco de Preços", conforme cotações em anexo.

4. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para definição dos quantitativos utilizados foram considerados o número de veículos/máquinas que a garagem municipal possui e a quantidade média utilizada durante o período de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5. Estimativa do Valor da Contratação

O valor médio encontrado para contratação dos itens foi estabelecido após realização de cotação no Banco de Preços, conforme cotações em anexo.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio	Valor Total
1	Pneu S-10 aro 17 265/65/17 borrachudo nacional	Unid	18	R\$ 1.290,32	R\$ 23.225,76
2	Pneu moto traseiro 80/100-14	Unid	30	R\$ 169,98	R\$ 5.099,40
3	Pneu moto dianteiro 60/100-17	Unid	30	R\$ 151,70	R\$ 4.551,00
4	Câmara moto traseira 80/100-14	Unid	30	R\$ 86,26	R\$ 2.587,80
5	Câmara moto dianteira 60/100-14	Unid	30	R\$ 51,44	R\$ 1.543,20

Dotação Orçamentária: 15.452.0005.2.036– Manutenção de Serviços de Infraestrutura
Sub – elemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio	Valor Total
1	Pneu 1000 x 20 borrachudo Nacional	Unid	46	R\$ 3.499,26	R\$ 160.965,96
2	Pneu 1000 x 20 liso Nacional	Unid	26	R\$ 1.561,00	R\$ 40.586,00
3	Câmara 1.000 x 20 Nacional	Unid	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
4	Protetor 1.000 x 20 Nacional	Unid	50	R\$ 89,58	R\$ 4.479,00

Dotação Orçamentária: 15.452.0005.2.037 – Manutenção do Parque de Máquina
Sub – elemento: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio	Valor Total
1	Pneu 1400-24 (12 lonas) Motoniveladora nacional	Unid	34	R\$ 4.050,60	R\$ 137.720,40
2	Câmara 1.400-24 Motoniveladora nacional	Unid	44	R\$ 336,22	R\$ 14.793,68
3	Pneu 17.5-25 (16 lonas) Pá Carregadeira nacional	Unid	20	R\$ 4.801,00	R\$ 96.020,00
4	Câmara 17.5-25 para Pá Carregadeira nacional	Unid	30	R\$ 330,58	R\$ 9.917,40
5	Pneu 19.5 L-24 (16 lonas)	Unid	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	traseiro para Retroescavadeira nacional			R\$ 3.791,33	R\$ 37.913,30
6	Câmara 19,5 L-24 traseira para retroescavadeira nacional	Unid	10	R\$ 320,10	R\$ 3.201,00
7	Pneu 12.5/80-18 dianteiro Retroescavadeira JCB	Unid	6	R\$ 3093,33	R\$ 18.559,98
8	Câmara 12.5/80-18 dianteiro Retroescavadeira JCB	Unid	8	R\$ 148,66	R\$ 1.189,28
9	Pneu 17.5-25 traseiro Retroescavadeira JCB	Unid	6	R\$ 4.199,67	R\$ 25.198,02
10	Câmara 17.5-25 traseiro Retroescavadeira JCB	Unid	8	R\$ 359,04	R\$ 2.872,32

Dotação Orçamentária: 15.452.0005.2.038 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

Sub – elemento: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio	Valor Total
1	Pneu 275/80 R 22,5 Liso Nacional	Unid	20	R\$ 3.084,12	R\$ 61.682,40
2	Pneu 275/80 R 22,5 Borrachudo Nacional	Unid	40	R\$ 2.191,49	R\$ 87.659,60

VALOR TOTAL:	R\$ 744.415,50
---------------------	-----------------------

6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento é justificável, pois trará vantagens econômicas à Administração Pública, proporcionando a obtenção de uma contratação mais vantajosa, através da redução de custos ou despesas oferecida pela igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Para o município, o parcelamento é viável por vários fatores:

- economicamente, por causa da limitação orçamentária por período;
- não há disponibilidade de espaço para guardar os materiais na garagem municipal;
- como o quantitativo é uma estimativa da média utilizada, não há necessidade de aquisição imediata do total de produtos;

A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, e os materiais serão demandados de acordo com a necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida na Lei Orçamentária Anual, etc.

9. Resultados Pretendidos

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Proporcionar a manutenção periódica dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, proporcionando maior segurança aos servidores que utilizam os mesmos diariamente;
- Garantir o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que são de interesse público, para que os mesmos sejam executados de forma eficiente e ininterrupta.

10. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

11. Declaração de Viabilidade

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, baseada no estudo realizado, declara **viável** esta contratação, sendo a mesma necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

12. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção e conservação dos veículos e máquinas da garagem municipal mostra-se viável na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de um produto que é objeto de contratação por órgãos públicos, cuja vigência será de 12 (doze) meses, prazo suficiente para a aquisição do produto e

Av. Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000 Contato: 093 99146-4564

e-mail: municipio.trairao@gmail.com

TRAIRÃO - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

execução da manutenção demandada. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Trairão (PA), 27 de março de 2023.

JOSÉ ALVES COSTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

DOMINGO SIRINO PEREIRA
Mecânico de Máquinas Pesadas

GLADSON ROBERTTY RODRIGUES SILVA
Auxiliar Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MAPA DE RISCOS

1 – Dados do processo:

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de ar, por meio de processo de Pregão Eletrônico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2 – Fase de Análise:

Planejamento da contratação

3 – Riscos referentes a fase de análise escolhida:

RISCO 1 – PLANEJAMENTO DEFICIENTE

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: O prejuízo ao atendimento das demandas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Ações preventivas: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.

Responsável: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Ações de Contingência: Revisão de quantitativos.

Responsável: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

RISCO 2 – ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem descrição necessárias.

Ações preventivas: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Ações de Contingência: Refazer o Termo de Referência.

Responsável: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RISCO 3 – INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: A não contratação do objeto licitado.

Ações preventivas: Planejamento financeiro para contratações	Responsável: Secretaria de Administração e Finanças
---	--

Ações de Contingência: Reprogramação do planejamento financeiro	Responsável: Secretaria de Administração e Finanças
--	--

RISCO 4 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: Prejuízo ao atendimento das necessidades de troca de material desgastado.

Ações preventivas: Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa	Responsável: CPL
--	-------------------------

Ações de Contingência: Rescisão contratual e reinício do processo licitatório	Responsável: CPL
--	-------------------------

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

RISCO 1 – ATRASO NA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: Deficiência na entrega dos produtos licitados.

Ações preventivas: Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.	Responsável: Fiscal de contrato designado
--	--

Ações de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.	Responsável: Assessoria Jurídica
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RISCO 2 – AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: (X) Baixo () Médio () Alto

Danos: Dano ao erário

Ações preventivas: Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.

Responsável: Diretoria de Compras

Ações de Contingência: Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado

Responsável: CPL

RISCO 3 – FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado

Ações preventivas: Planejamento financeiro

Responsável: Secretaria de Administração e Finanças

Ações de Contingência: Reservar os recursos com antecedência

Responsável: Secretaria de Administração e Finanças

RISCO 4 – EXECUÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O ACORDADO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Danos: Prejuízo ao erário

Ações preventivas: Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Responsável: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Ações de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável: CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6 - Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS é responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes abaixo assinalado, que os valores de estimativa de preço foram obtidos com setor de compras, conforme documentos anexo a este, que compila a aquisição de Pneus e Câmaras de ar.

Trairão, Pará, 27 de março de 2023.

DOMINGO SIRINO PEREIRA
Mecânico de Máquinas Pesadas

JOSÉ ALVES COSTA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

GLADSON ROBERTTY RODRIGUES SILVA
Auxiliar Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos na manutenção e conservação de veículos e máquinas da frota Municipal.

2. DO TERMO:

2.1 Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção periódica da frota municipal e conservação dos veículos que atendem a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano. A manutenção da frota municipal é necessária para garantir o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que são de interesse público, para que os mesmos sejam executados de forma eficiente e ininterrupta. Os pneus e câmaras de ar utilizados nos veículos e máquinas pesadas estão sujeitos a sofrer avarias em função de desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo na utilização em sua plenitude. A aquisição dos produtos atenderá as necessidades da garagem municipal. A descrição dos produtos são as mínimas necessárias para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - Os produtos desta contratação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Trairão/PA (no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos).

4.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto pretendido, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Trairão/PA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

de Serviços expedida pelo departamento competente da Prefeitura Municipal de Trairão/PA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

5.1.1 A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

5.1.3 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.1.4 A Contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.1.5 A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

5.1.6 A Contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

5.1.7 A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

5.1.8 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

5.1.9 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na Garagem Municipal ou outro local previamente indicado;

5.1.10 Durante a execução de entrega dos produtos, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos;

Av. Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000 Contato: 093 99146-4564

e-mail: municipio.trairao@gmail.com

TRAIRÃO - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5.1.11 Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e hora determinados no termo de referência;

5.1.12 Após o recebimento dos produtos, a contratante terá o prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

5.1.13 Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetuar sua substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

5.1.14 Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;

6.2. Servidor responsável pelo acompanhamento

6.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

7. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1 Consoante o ar/go 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

7.2 A suspensão ou revogação do contrato sempre que houver atraso injustificado ou recorrente, na entrega do produto que cause danos ao contratante ou às munícipes.

8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta,

Av. Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000 Contato: 093 99146-4564

e-mail: municipio.trairao@gmail.com

TRAIÇÃO - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a lei 8666/93 Artigos 77 a 87 e seus parágrafos e incisos;

9.2 Multa de 0,5% (meio centésimo) e será aplicado sobre o saldo contratual;

9.3 retenções dos créditos junto a prefeitura até limite do dano causado a administração.

9.4 impedimento de contratar com a administração pelo período de 2(anos) anos.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2.035 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Sub – elemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

20230306001

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio	Valor Total
1	Pneu S-10 aro 17 265/65/17 borrachudo nacional	Unid	18	R\$ 1.290,32	R\$ 23.225,76
2	Pneu moto traseiro 80/100-14	Unid	30	R\$ 169,98	R\$ 5.099,40
3	Pneu moto dianteiro 60/100-17	Unid	30	R\$ 151,70	R\$ 4.551,00
4	Câmara moto traseira 80/100-14	Unid	30	R\$ 86,26	R\$ 2.587,80
65	Câmara moto dianteira 60/100-14	Unid	30	R\$ 51,44	R\$ 1.543,20

Dotação Orçamentária: 15.452.0005.2.036– Manutenção de Serviços de Infraestrutura

Sub – elemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

20230306002

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio	Valor Total
1	Pneu 1000 x 20 borrachudo Nacional (COTA PRINCIPAL)	Unid	35	R\$ 3.499,26	R\$ 122.474,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2	Pneu 1000 x 20 borrachudo Nacional (COTA RESERVADA)	Unid	11	R\$ 3.499,26	R\$ 38.491,86
3	Pneu 1000 x 20 liso Nacional	Unid	26	R\$ 1.561,00	R\$ 40.586,00
4	Câmara 1.000 x 20 Nacional	Unid	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
5	Protetor 1.000 x 20 Nacional	Unid	50	R\$ 89,58	R\$ 4.479,00

Dotação Orçamentária: 15.452.0005.2.037 – Manutenção do Parque de Máquina
Sub – elemento: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

20230806003

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio	Valor Total
1	Pneu 1400-24 (12 lonas) Motoniveladora nacional (COTA PRINCIPAL)	Unid	26	R\$ 4.050,60	R\$ 105.315,60
2	Pneu 1400-24 (12 lonas) Motoniveladora nacional (COTA RESERVADA)	Unid	8	R\$ 4.050,60	R\$ 32.404,80
3	Câmara 1.400-24 Motoniveladora nacional	Unid	44	R\$ 336,22	R\$ 14.793,68
4	Pneu 17.5-25 (16 lonas) Pá Carregadeira nacional (COTA PRINCIPAL)	Unid	15	R\$ 4.801,00	R\$ 72.015,00
5	Pneu 17.5-25 (16 lonas) Pá Carregadeira nacional (COTA RESERVADA)	Unid	5	R\$ 4.801,00	R\$ 24.005,00
6	Câmara 17.5-25 para Pá Carregadeira nacional	Unid	30	R\$ 330,58	R\$ 9.917,40
7	Pneu 19.5 L-24 (16 lonas) traseiro para Retroescavadeira nacional	Unid	10	R\$ 3.791,33	R\$ 37.913,30
8	Câmara 19,5 L-24 traseira para retroescavadeira nacional	Unid	10	R\$ 320,10	R\$ 3.201,00
9	Pneu 12.5/80-18 dianteiro Retroescavadeira JCB	Unid	6	R\$ 3.093,33	R\$ 18.559,98
10	Câmara 12.5/80-18 dianteiro Retroescavadeira JCB	Unid	8	R\$ 148,66	R\$ 1.189,28
11	Pneu 17.5-25 traseiro Retroescavadeira JCB	Unid	6	R\$ 4.199,67	R\$ 25.198,02
12	Câmara 17.5-25 traseiro Retroescavadeira JCB	Unid	8	R\$ 359,04	R\$ 2.872,32

Dotação Orçamentária: 15.452.0005.2.038 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

Sub – elemento: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dotação Orçamentária: 15.452.0005.2.038 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

Sub – elemento: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

20230306004

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio	Valor Total
1	Pneu 275/80 R 22,5 Liso Nacional	Unid	20	R\$ 3.084,12	R\$ 61.682,40
2	Pneu 275/80 R 22,5 Borrachudo Nacional (COTA PRINCIPAL)	Unid	30	R\$ 2.191,49	R\$ 65.744,70
3	Pneu 275/80 R 22,5 Borrachudo Nacional (COTA RESERVADA)	Unid	10	R\$ 2.191,49	R\$ 21.914,90

Trairão, Pará, 27 de março de 2023.



JOSÉ ALVES COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

DESPACHO

À
ANA CAROLINA GODOI BARASUOL
Presidente da Comissão de Licitação

Anexo ao presente estamos encaminhando o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Risco, Cotações e o Termo de Referência – TR, que versa sobre a Contratação de empresa para Aquisição de Pneus e Câmaras de ar para análise e demais providências cabíveis.

Trairão, Pará, 27 de março de 2023.

ARLETE BAÚ

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Licitação e Compras

Recebido em: 27 / 03 / 2023

Por: Barasuol